



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 771/2010

Reconhecido pela Portaria MEC nº1364/2011

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM ENFERMAGEM

TURMA 2022 –2024

EDITAL AGEUFMA Nº 60/2021 - RETIFICADO EM 15.10.2021

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), no período de 15.09 a ~~15.10.2021~~ **22.10.2021**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGENF, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/20 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem é recomendado pela CAPES com conceito 3. O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito, ou 510 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 8 créditos, ou 120 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado em duas linhas de pesquisa:



1. O Cuidado em Saúde e Enfermagem: analisa criticamente o processo de cuidar contemplando os saberes e práticas em saúde e enfermagem assim como o desenvolvimento de estudos sobre aplicação do processo de enfermagem nos diversos cenários da prática oferecendo instrumental teórico e metodológico para a promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde; estuda o cuidado ao indivíduo, à família e à comunidade;

2. Enfermagem em Saúde Coletiva: busca compreender a dinâmica das relações do processo saúde-doença e os fatores que nele interferem aliado à produção de conhecimento em uma perspectiva epidemiológica e avaliativa dos serviços de saúde e enfermagem; enfoca o perfil epidemiológico das doenças crônicas, degenerativas, infecciosas e endêmica sem nível local e regional assim como a avaliação da produção do cuidado.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão candidatar-se ao processo seletivo profissionais de nacionalidades brasileira e estrangeira, com diploma de curso superior em Enfermagem ou declaração e/ou certidão de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, para desenvolver projetos na área de Enfermagem, nas linhas de pesquisa do Programa. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior devem estar revalidados por Instituição de Ensino Superior Brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **16 VAGAS** distribuídas nas duas linhas de pesquisa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas de 15.09 a ~~15.10.2021~~ **22.10.2021** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), via preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, no endereço eletrônico disponível no link https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e envio da documentação digitalizada relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos



virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGENF pelo e-mail: seletivoppgenf@ufma.br.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no **item 12** do edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

5.2. Documentação para inscrição:

I. Formulário de inscrição digital preenchido (**ANEXO I**);

II. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;

III- Termo de autorização de uso de áudio-imagem digital preenchido (**ANEXO II**);

IV. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); salvo nos casos de isenção previstos legalmente;

Obs.: A GRU está disponível na página do programa (www.ppgenf.ufma.br, na aba Documentos / Formulários / GRU – Processo Seletivo). Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer dos seguintes dados:
Unidade Gestora (UG): 54041/ 15258, Código de recolhimento: 28832-2 e Número de referência: 395, sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição.

V. Cópia digital do diploma de conclusão do curso de Enfermagem, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula;

VI. Cópia digital do histórico de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem;

VII. Cópia digital do documento de Serviço Militar que ateste estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino.



VIII. Cópia digital do *Curriculum Vitae*. O *Curriculum Vitae* modelo CNPq deve estar cadastrado na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), atualizado no mês da inscrição e devidamente acompanhado da comprovação dos títulos e de todos os demais documentos, na ordem dos itens do formulário com cópia anexada para os seguintes documentos: a) para artigos publicados em periódicos indexados, deverão constar as seguintes informações: nome do periódico, nome dos autores, fascículos e/ou volume (anexar apenas a primeira página do artigo); b) para livros e/ou capítulos, deverá ser feita cópia da ficha catalográfica com indicação do local e do ano da publicação, capa do livro, sumário contendo a indicação do capítulo e nome do(s) autor(es); c) para trabalhos publicados em anais de eventos, deverá ser feita a cópia da primeira página dos mesmos, da capa e contra capa dos anais, com indicação do local de publicação; d) para demais atividades acadêmicas e profissionais, deverá ser feita a cópia da declaração ou documento correspondente; e) formulário com critérios para avaliação do *Curriculum Vitae*, devidamente preenchido com a pontuação do candidato (**ANEXO III**).

Obs: Para efeito deste edital será considerada a **produção científica** referente ao período de janeiro de 2017 até a data da inscrição em 2021.

IX. **Anteprojeto de pesquisa.** O anteprojeto deverá ser elaborado de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e com as normas indicadas no **ANEXO IV**.

X. Documento digitalizado que comprove aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, e serão aceitos os seguintes testes, com a pontuação, nota ou conceito mínimo especificado:

a) TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program – Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); b) TOEIC – Test of English for International Communication (550); c) TOEFL iBT- Test of English as Foreign Language Internet Based Test (57); d) MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); e) IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); f) FCE – First Certificate in English (Reading: A); g) TEAP -Test of English for Academic Purposes (50); h) TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras da UFMA (337); i) Teste de proficiência de língua inglesa realizado em IES com nota mínima



7.0. Os testes serão considerados válidos, cujos resultados foram obtidos de Agosto de 2019 até a data de inscrição deste processo seletivo.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, via e-mail: seletivoppgenf@ufma.br os seguintes documentos: a) Requerimento assinado, conforme modelo (**ANEXO V**); b) Cópia do RG; c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que: a) omitir informações e (ou) torná-las falsas; b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com **pedido de isenção deferido** deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com **pedido de isenção indeferido** poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O (a) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição no SIGAA, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;



- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no item 5.2, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.
- c) O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.
- d) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- e) Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, e enviar para o e-mail: seletivoppgenf@ufma.br até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por uma comissão aprovada e homologada pelo Colegiado do Programa. As atividades da comissão no processo seletivo serão apoiadas nos critérios e exigências definidas por este Edital assim como a tomada de decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em duas etapas:

1ª ETAPA: Análise do Curriculum Vitae – Eliminatória e Classificatória

- I) O Curriculum Vitae (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do currículo apresentado.
- II) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- III) A nota mínima exigida é 3,0 (três) para os candidatos. Aqueles que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados da seleção.

Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:



- a) Formação Acadêmica: não haverá restrição ao tempo para aceitação e computação da pontuação;
- b) Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do candidato;
- c) Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2017 até o dia da inscrição do candidato.
- d) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no **ANEXO III** com a respectiva pontuação, com base nos documentos comprobatórios.

2ª ETAPA: Análise e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa– Eliminatória e Classificatória (ANEXO IV)

- a) Esta etapa incluirá a Análise e defesa oral do Anteprojeto de pesquisa.
- b) A pontuação de cada processo avaliativo terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo exigida uma nota mínima de 7,0 para aprovação.
- c) O candidato terá até dez minutos para apresentação oral do seu anteprojeto de pesquisa e não será permitida a utilização de recurso visual auxiliar.
- e) A apresentação do candidato será realizada *on-line*, gravada e com a obrigatoriedade de habilitar a câmara (**ANEXO II**), utilizando a plataforma **Google Meet** em dia e horário a ser determinado de acordo com o número final de inscrições deferidas. A secretaria enviará para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, o link de conexão 24 horas antes do horário marcado para a defesa oral do Anteprojeto de pesquisa. A mesma versará sobre os critérios estabelecidos conforme **ANEXO VI**.
- d) O candidato é responsável por providenciar tanto seus equipamentos individuais necessários, bem como conexão à rede mundial de computadores que lhe permita qualidade mínima para efetuar sua arguição.
- e) O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou de manuseio por parte do candidato durante o momento da arguição, a qual será gravada. Entretanto, será agendada uma segunda sessão em caso de instabilidade da rede.



Obs.: O candidato que se apresentar após o horário definido para o início da arguição será automaticamente eliminado.

9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital, suas notas referentes (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano, e serão publicados:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos, de forma agrupada por processo seletivo;
- b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca;
- c) na página institucional do PPGENF, www.ppgenf.ufma.br, na aba de Notícias, em ordem cronológica, de forma não vinculada, ficando disponíveis para busca.

Quando for publicada nota referente a este edital, o edital integral será mantido no endereço eletrônico da publicação inicial na página da AGEUFMA e na página do processo seletivo no SIGAA, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto inicial será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem a mais de uma categoria de vagas terão seus resultados divulgados em mais de uma lista de classificação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail: seletivoppgenf@ufma.br. O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será conforme cronograma (**Item 12**), e será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão (**ANEXO VII**);
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual da proposta investigativa ou do currículo do (a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (**ANEXO VIII**);



d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. DA MATRÍCULA

As matrículas e o início do curso estão previstos para março de 2022.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no **ato da matrícula**, sob pena de desclassificação. Deverão, também, apresentar o termo de compromisso com o PPGENF e entregar declaração de disponibilidade para participar de todas as atividades acadêmicas do programa, modelo na página (www.ppgenf.ufma.br).

12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos resultados, constam no Quadro a seguir:

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
09 a 10.09.2021	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h00
15.09 a 15.10.2021 22.10.2021	Inscrições (SIGAA)	Até 23h do dia 15.10.2021 22.10.2021
13.09.2021	Julgamento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 20h00



14.09.2021	Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até às 20h00
15 e 16.09.2021	Prazo para recebimento de recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h00
17.09.2021	Julgamento dos recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às 17h00
20.09.2021	Homologação e divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa de inscrição	Até às 20h00
18 a 22.10.2021 25 e 26.10.2021	Prazo para julgamento das inscrições	Até às 20h00
25.10.2021 27.10.2021	Homologação e divulgação das inscrições	Até às 20h00
26 e 27.10.2021 29.10.2021 a 01.11.2021	Prazo para recebimento de recursos de homologação das inscrições	Até às 17h00
29.10.2021 03 e 04.11.2021	Julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Até às 17h00
01.11.2021 05.11.2021	Divulgação da lista das inscrições homologadas	Até às 20h00
08 a 11.11.2021	Análise do Currículo	Até às 20h00
12.11.2021	Divulgação das notas do currículo	Até às 20h00
15.11.2021	Prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação do currículo	Até às 17h00
16. 11.2021	Prazo para disponibilização da ficha de avaliação do currículo	Até às 20h00
17 e 18.11.2021	Prazo para recebimento de recursos da avaliação do currículo	Até às 17h00
19.11.2021	Julgamento e homologação dos recursos da avaliação do currículo	Até às 20h00
Até 22.11.2021	Divulgação da lista dos aprovados na avaliação do currículo	Até às 20h00
29.11.21 a 03.12.2021	Defesa oral do anteprojeto de pesquisa	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00



Até 07.12.2021	Divulgação das notas do anteprojeto de pesquisa	Até às 20h00
09.12.2021	Prazo para solicitação de vistas da ficha de avaliação do anteprojeto de pesquisa	Até às 17h00
10.12.2021	Prazo para disponibilização da ficha de avaliação do anteprojeto de pesquisa	Até às 20h00
13 e 14.12.2021	Prazo para recebimento de recursos da avaliação do anteprojeto de pesquisa	Até às 17h00
15 e 16.12.2021	Julgamento e homologação dos recursos da avaliação do anteprojeto de pesquisa	Até às 20h00
17.12.2021	Divulgação das notas do recurso da avaliação do anteprojeto de pesquisa	Até às 20h00
Até dia 20.12.2021	Divulgação da nota do resultado final	Até às 20h00
03 e 04.01.2022	Prazo para recebimento de recursos da nota do resultado final	Até às 17h00
05 e 06.01.2022	Julgamento e homologação dos recursos da nota do resultado final	Até às 17h00
Até 07.01.2022	Divulgação do Resultado Final	Até às 20h00
Março 2022	Matrícula dos aprovados e classificados	-----
Previsto para Março/ 2022	Início das atividades	-----

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

I. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

II. A nota final de cada candidato, que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas, será calculada por média aritmética simples das notas recebidas nas duas etapas.

III. A classificação geral do candidato será definida pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas da seleção considerando-se o limite de vagas definida neste edital.

IV. Em caso de empate entre candidatos serão observados em sequência os seguintes critérios:

- a) maior nota na 2a. etapa;
- b) maior nota na 1a. Etapa.



V. Havendo candidatos aprovados com idade igual ou superior a 60 anos, em conformidade com o Art.27 da Lei nº 10.741/2003, o critério da maior idade prevalecerá sobre os demais critérios listados nas situações de desempate

14. PROFESSORES DO PPGENF POR LINHA DE PESQUISA:

Linha 1: O Cuidado em Saúde e Enfermagem

Profa. Dra. Adriana Gomes Nogueira Ferreira

Profa. Dra. Ana Hélia de Lima Sardinha

Profa. Dra. Andrea Cristina Oliveira Silva

Prof. Dr. Aurean D'Eça Júnior

Profa. Dra. Elza Lima da Silva

Prof. Dr. Hélder Machado Passos

Profa. Dra. Isaura Letícia Tavares Palmeira Rolim

Profa. Dra. Líscia Divana Carvalho Silva

Profa. Dra. Lívia Maia Pascoal

Profa. Dra. Rosilda Silva Dias

Profa. Dra. Santana de Maria Alves de Sousa

Linha 2: Enfermagem em Saúde Coletiva

Profa. Dra. Arlene de Jesus Mendes Caldas

Prof. Dr. Bruno Luciano Carneiro Alves de Oliveira

Profa. Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Profa. Dra. Lena Maria Barros Fonseca

Profa. Dra. Nair Portela Silva Coutinho

Profa. Dra. Poliana Pereira Costa Rabelo

Profa. Dra. Rita da Graça Carvalhal Frazão Corrêa

Profa. Dra. Rosangela Fernandes Lucena Batista



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail: seletivoppgenf@ufma.br.

São Luís, 11 de agosto de 2021

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 60/2021

ANEXO I

CHECK LIST DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ONLINE

1. Dados Pessoais:
2. Naturalidade:
3. CPF (000.000.000-00):
4. Documentos: RG, Título de Eleitor
5. Endereço Residencial:
6. **Termo de Concordância:** Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF; cópia digital do Serviço Militar, apenas para candidatos do sexo masculino; cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão; cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação; cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição e seus comprovantes; cópia digital do Anteprojeto; cópia digital do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa; cópia digital do Comprovante de Pagamento da Inscrição ou Resultado da Isenção (se for o caso); cópia digital do Termo de Autorização de uso áudio-imagem; Atesto que fui informado (a) que o curso de Mestrado em Enfermagem ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente que serei desligado do mestrado caso obtenha média inferior ao Conceito D no conjunto das disciplinas cursadas no semestre letivo considerado, seja reprovado em 2 (duas) disciplinas durante o Curso ou esgote o prazo máximo para a conclusão do Curso sem ter concluído a Dissertação. Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do meu orientador. Assumo o compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Enfermagem e afins. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.
7. ANEXAR Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;
8. ANEXAR Cópia digital do Serviço Militar, apenas para candidatos do sexo masculino;
9. ANEXAR Cópia digital do diploma de conclusão do curso de graduação exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de cursos realizados no exterior, este deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira pelo Ministério da Educação;
10. ANEXAR Cópia digital do histórico de conclusão do curso de graduação exigido;
11. ANEXAR Cópia digital do currículo lattes atualizado no mês da inscrição e seus comprovantes;
12. ANEXAR Cópia digital do Anteprojeto, de acordo com norma descritas no Edital;
13. ANEXAR Cópia digital do Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa;
14. ANEXAR Cópia digital do Comprovante de Pagamento da Inscrição ou Resultado da Isenção;
15. ANEXAR Cópia digital do Termo de Autorização de uso áudio-imagem disponível no ANEXO II.



EDITAL AGEUFMA Nº 60/2021

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE AUDIO-IMAGEM

Eu, _____, (profissão), _____,
RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado
(a) à _____ na cidade de _____,
Estado _____, doravante denominado (a) CEDENTE, autorizo por este
instrumento a utilização da minha imagem e da minha voz, gravada em vídeo, como
candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), nível
Mestrado, estritamente para os fins condizentes com o processo seletivo, nos termos do seu
edital, cujo dever de guarda do referido material audiovisual será da Comissão Examinadora
até a finalização do processo seletivo.

Cidade, Estado, _____ de _____, 2021.

Assinatura do Candidato(a)



EDITAL AGEUFMA Nº 60/2021

ANEXO III

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:

ATENÇÃO

1. O candidato deve preencher a coluna “Pontuação do candidato”. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.
2. Para os itens de artigos da produção científica, o candidato deve consultar a plataforma sucupira no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>; na aba consultas; periódicos qualis; Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016; Área de avaliação de avaliação: Enfermagem; colocar o ISSN ou título do período; e clica em consultar para identificar a classificação do referido periódico na área de avaliação Enfermagem.
3. Avaliação do Currículo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Pontuação do candidato	Pontuação da Comissão
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (para este item não haverá limite de tempo)	Até 3,0 pontos		
1.1 Curso de residência na área da saúde (máximo 2,0 pontos)	1,0		
1.2 Curso de Especialização na área de saúde (máximo 1,6 pontos)	0,8		
1.3 Bolsista de Iniciação Científica	0,3/ por semestre		
1.4 Bolsista de Extensão, Monitoria, PET, Apoio técnico, aperfeiçoamento e outras bolsas acadêmicas universitárias.	0,2/por semestre		
1.5 Intercâmbio acadêmico na graduação	0,3/missão/Atividade/bolsa		
1.6 Participação em Projeto de Pesquisa ou Grupo de pesquisa (máximo 1,0 ponto)	0,2 a cada seis meses		
1.7 - Participação em cursos acadêmicos de curta duração na área de saúde com no mínimo 15 horas-aula (máximo 1,0 ponto)	0,2		



Subtotal	Máximo 3,0 pontos		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (janeiro/2017 até as inscrições)	Até 5,0 pontos		
2.1 Artigos publicados ou aceitos em periódicos <i>Qualis</i> CAPES em Enfermagem			
- <i>Qualis</i> A1 ou $JCR \geq 3,0$	2,0		
- <i>Qualis</i> A2 ou $2,0 \leq JCR < 3,0$	1,5		
- <i>Qualis</i> B1 ou $1,0 \leq JCR < 2,0$	1,0		
- <i>Qualis</i> B2 ou $0,5 \leq JCR < 1,0$	0,8		
- <i>Qualis</i> B3 ou $0,3 \leq JCR < 0,5$	0,7		
- <i>Qualis</i> B4 ou $JCR \leq 0,2$	0,6		
- <i>Qualis</i> B5	0,5		
- Sem <i>Qualis</i> (máximo 0,9)	0,3		
2.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (máximo 1,5 pontos);			
- Evento científico Internacional	0,3		
- Evento científico Nacional	0,2		
- Evento científico Local/Regional	0,1		
2.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos (máximo 1,0 pontos)			
- Evento científico Internacional	0,3		
- Evento científico Nacional	0,2		
- Evento científico Local/Regional	0,1		
2.4 Livro publicado com ISBN	1,0		
2.5 Capítulo de livro e/ou manual com ISBN (máximo 2,1 pontos)	0,7		
2.6 Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso (máximo 0,8)	0,2/evento		
2.7 Prêmio Nacional (máximo 0,9)	0,3/prêmio		
2.8 Prêmio Internacional (máximo 1,5)	0,5/prêmio		
2.8 Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos) (máximo 1,5)	0,5/produção		
Subtotal	Máximo 5,0 pontos		
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (janeiro/2017 até as inscrições)	Até 2,0 pontos		
3.1 Atividade docente nível universitário (por ano completo de exercício)	0,8		
3.2 Atividade docente nível médio (por ano completo de exercício)	0,5		
3.3 Monografias orientadas e concluídas (graduação e especialização) (máximo 0,8)	0,2		
3.4 Orientação de bolsistas (mínimo de 6 meses) (máximo 0,6)	0,2		
3.5 Participação em banca de graduação/especialização (máximo 0,6)	0,2		
3.6 Comissões de avaliação de trabalhos científicos em eventos (máximo 0,5)	0,1		
Subtotal	Máximo 2,0 pontos		
TOTAL	10,0		



EDITAL AGEUFMA Nº 60/2021

ANEXO IV

MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto deverá ter um **total de até 05 páginas** (sem considerar a capa e as referências), em fonte Times New Roman (tamanho 12), espaçamento entre linhas de 1,5, contendo os itens obrigatórios:

1. **Capa:** Dever conter Cabeçalho, Título, Local e Ano.

Obs.: O nome do candidato não poderá constar no documento. A identificação será adicionada pela comissão de seleção com o número de inscrição e será desclassificado o candidato que se identificar no anteprojeto.

2. **Caracterização e Justificativa do Anteprojeto de pesquisa:** Deve conter caracterização e identificação do problema, justificativa e hipótese(s) (se necessário). A partir de uma pesquisa bibliográfica prévia apresentar o histórico do problema, o que já foi pesquisado e as lacunas para investigação. Mencionar a razão da escolha do tema, relevância, viabilidade e integração com a Enfermagem.
3. **Objetivos:** Descrever o objetivo geral de sua proposta. Evidenciar, através de objetivos específicos, o que deve ser investigado/trabalhado para se atingir o objetivo geral.
4. **Métodos:** Descrever a metodologia necessária para responder aos objetivos do anteprojeto, aspectos éticos, orçamento e cronograma.
5. **Impactos Esperados:** Explicitar qual será a utilidade da pesquisa, a quem deverá interessar os resultados, o que será produzido e o que se espera, enfim, qual a colaboração do seu trabalho.

Referências. Todas as referências citadas no corpo anteprojeto devem seguir as Normas ABNT.



EDITAL AGEUFMA Nº 60/2021 - ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 60/2021, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº 60/2021

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Critérios a serem avaliados e Pontuação para o Anteprojeto de pesquisa

Crítérios	Pontuação
1. Caráter inovador e relevância da proposta nos diversos contextos da atuação do enfermeiro	1,5
2. Justificativa apresentada no anteprojeto	1,5
3. Adequação da estrutura metodológica	1,0
4. Qualidade da redação quanto à sequência lógica do texto	1,0
5. Adequação as normas gramaticais	0,5
6. Exequibilidade da proposta	0,5
7. Aderência à linha de pesquisa/área temática	0,5
8. Coerência e capacidade de exposição do anteprojeto	1,5
9. Adequação (coerência) da defesa oral com o texto escrito	1,5
10. Utilização do tempo para exposição do projeto	0,5
Total	10,0

São Luís _____ / _____ / _____



EDITAL AGEUFMA Nº 60/2021

ANEXO VII

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 60/2021, requiro minha ficha de avaliação individual referente à etapa _____ deste processo seletivo, para fins de interposição de recurso.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
Número de Inscrição: _____
Linha de Pesquisa Escolhida: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

São Luís _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 60/2021

ANEXO VIII

MODELO DE RECURSO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 60/2021, venho interpor recurso referente à etapa _____ deste processo seletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Linha de Pesquisa Escolhida: _____

e-mail: _____

telefone: (____) _____ / (____) _____

Considerações e Justificativas:

São Luís _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE